



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º.15/2009

No dia um de Julho de dois mil e nove, pelas quinze horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vidigueira, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1)

I – Presenças.

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente da Câmara: Manuel Luís da Rosa Narra.

Vereadores: António Joaquim Fonseca Teles (CDU); João Manuel Tasquinha Covas (PS) e Luís Manuel Pires Pestana (CDU).

Igualmente presentes o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. José Caldas Rodrigues, o Técnico Superior Principal, Arq. Hélder António Clemente Ordem e a Assistente Técnica, que secretariou, Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques.

II – Faltas.

Apresentou justificação o Senhor Vereador Francisco José David Soares.

III – Período de Antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação da acta da reunião de dezassete de Junho de dois mil e nove.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberto o período de esclarecimento, relativo à acta de dezassete de Junho de dois mil e nove, já do conhecimento dos presentes, por ter sido previamente distribuída, dispensando por isso a sua leitura.

Não havendo nada a opor, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

IV – Intervenções.

O Senhor Vereador Luis Pestana deixou o convite ao executivo para a inauguração da Feira de S. Tiago, no próximo dia 10 de Julho de 2009, bem como para a audição da Escola de Música a ter lugar na Igrejinha Nova no dia 7 de Julho.

O Senhor Vereador João Covas perguntou se os arranjos exteriores da Obra de S. Pedro, levada a cabo pela Junta de Freguesia de Vidigueira, seriam feitos directamente pela Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que será da responsabilidade da Câmara os arranjos exteriores, mas que não haverá grandes intervenções a realizar, tendo em conta a reduzida área de terreno que é propriedade da Câmara.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Opinou que a Ermida de S. Pedro, deveria ser arranjada, assim como o espaço envolvente e que a Paróquia de Vidigueira, à semelhança de outras do Concelho, deveria junto da Câmara Municipal, demonstrar o seu interesse nas obras de conservação da Ermida, para que em parceria fosse apresentado um projecto ao QREN.

O Senhor Vereador João Covas sugeriu que fossem colocadas luzes ao longo da estrada que liga Vidigueira à Ermida de S. Pedro.

Finalizou a sua intervenção com um elogio à Obra de S. Pedro, realizada pela Junta de Freguesia de Vidigueira.

V - Ordem do Dia.

1 – Situação Financeira.

Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria, com o n.º119 de 30/06/2009, que apresenta um total de disponibilidades de €151.439,26 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e nove euros e vinte seis cêntimos) sendo €20.297,40 (vinte mil duzentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos) de Operações Orçamentais e €131.141,86 (cento e trinta e um mil cento e quarenta e um Euros e oitenta e seis cêntimos) de Operações de Tesouraria.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 – Apreciação da informação elaborada nos termos do n.º3, do Artigo 65.º, da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro.

Foram presentes, a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas referentes ao período de 17/06/2009 até 01/07/2009. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3 - Ratificação do despacho n.º.6/PRE/09.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou para ratificação o seguinte despacho n.º.6/PRE/09.

DESPACHO N.º 6/PRE/09.

Considerando que o prazo de consulta pública do Regulamento de Compensações Urbanísticas do Concelho de Vidigueira, terminou a 17 de Junho;

Considerando que não foram apresentadas quaisquer reclamações ou pedidos de sugestão/alteração, segundo informação dos serviços jurídicos datada de 18 de Junho;

Considerando a urgência em que o mesmo seja aprovado, dado que foi uma das lacunas apontadas pela Inspeção Ordinária da IGAL, e sugerido a sua regularização o mais rápido possível;



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que não há reunião de Câmara, antes da próxima reunião da Assembleia Municipal de Junho;

Considerando que a próxima Assembleia Municipal é só em Setembro;

No uso da competência prevista no n.º 3, do art.º 68.º da LAL, determina-se a remessa à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 6, do art.º 64.ª da LAL, a proposta de Regulamento de Compensações Urbanísticas do Concelho de Vidigueira.

Apresente-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho n.º.6/PRE/09.

4 – Apreciação e votação da Proposta de Postura sobre animais domésticos de produção, animais de capoeira, gado bravo e cães de raças potencialmente perigosas e cães perigosos no concelho de Vidigueira.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma informação do Gabinete Jurídico e de Contencioso desta Câmara Municipal dando conhecimento que decorrido o período de discussão pública, desde o dia 19 de Maio até ao dia 17 de Junho de 2009, não foram apresentadas quaisquer sugestões e/ou observações de alteração à Postura sobre animais domésticos de produção, animais de capoeira, gado bravo e cães de raças potencialmente perigosas e cães perigosos no concelho de Vidigueira.

Assim sendo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Postura sobre animais domésticos de produção, animais de capoeira, gado bravo e cães de raças potencialmente perigosas e cães perigosos no concelho de Vidigueira e remetê-la à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 6, do art.º 64.ª do Decreto Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.4).

5 - Apreciação e votação da proposta de Protocolo de Colaboração entre o Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP, o Município de Vidigueira e a Autoridade Florestal Nacional, relativo aos Sapadores Florestais.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou para apreciação e votação a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP, o Município de Vidigueira e a Autoridade Florestal Nacional, relativo aos Sapadores Florestais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP, o Município de Vidigueira e a Autoridade Florestal Nacional, relativo aos Sapadores Florestais.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.5).



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Apreciação e votação da proposta de Acordo entre as Câmaras Municipais de Moura, Vidigueira, Beja e Serpa e a Interstate Traveller Company, LLC. e outras terceiras sociedades (que irão fundar a Hyrail Europe, S.A).

O Senhor Presidente da Câmara apresentou para apreciação e votação a seguinte proposta de Acordo entre as Câmaras Municipais de Moura, Vidigueira, Beja e Serpa e a Interstate Traveller Company, LLC. e outras terceiras sociedades (que irão fundar a Hyrail Europe, S.A).

Os primeiros outorgantes são identificados como *Câmara Municipal de Moura, Câmara Municipal de Vidigueira, Câmara Municipal de Beja* e a *Câmara Municipal de Serpa*.

Os segundos outorgantes é identificado como a *Interstate Traveller Company, LLC* e as *International Green Summit, Inc* e *Environmental Networking, Lda* como parceiros iniciais que irão constituir a futura *Hyrail Europe, S.A.*.

Estes acordam que:

Os primeiros outorgantes comprometem-se a:

1. Garantir que todas as autorizações e licenças para que o sistema ITC rail (Hyrail) seja uma realidade e isso inclui:
 - a. A concessão para o uso da terra (por um período alargado de tempo) para a implantação dos pilares do ITC rail (Hyrail);
 - b. As autorizações para a ligação do ITC rail (Hyrail) ao sistema de esgotos locais, sempre e quando for possível, e á rede de iluminação publica;
 - c. As licenças necessárias para a implantação das fábricas em três cidades:
 - i. A fábrica de painéis solares, os centros de investigação e a sede da futura *Hyrail Europe, S.A.* em Moura;
 - ii. As fabricas para a construção dos módulos de transportes do ITC rail (Hyrail) na Vidigueira;
 - iii. As fabricas para a construção dos componentes de aço do sistema e do canos para suportes das várias condutas em Beja.
2. Ajudarem a futura Hyrail Europe, S.A., caso necessário, na negociação dos restantes 50% do investimento com os bancos que estão instalados regionalmente;
3. Cederem a terra para a instalação das fabricas, como foram descritas, e as estações locais do ITC rail (Hyrail);
4. Dar toda a assistência para convencer os fundos internacionais privados que irão investir nos projectos referidos nomeadamente:
 - a. O acompanhamento destes nas suas visitas no terreno com alguma das entidades referidas como Segundo outorgante para mostrar a estes a viabilidade do investimento;
 - b. Fornecer todos os documentos que estes precisem para que tenham boas e fundadas perspectivas que o investimento é seguro e está localmente autorizado e isso inclui:
 - i. As alterações ao PDM necessárias para a implantação do ITC rail (Hyrail);
 - ii. O apoio de todos os organismos políticos locais através de resoluções e cartas de conforto de maneira a que isso seja demonstrado;



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- iii. O apoio publico dos Presidentes dos Municípios que estes estão firmemente comprometidos para que este projecto seja viável.
5. Efectuar todos os seus esforços para que nos ajudem com o governo central de Portugal em todos os aspectos de implementação do ITC rail (Hyrail), nomeadamente nas negociações com:
- a. As autorizações para a implementação do ITC rail (Hyrail) no terreno com as entidades públicas nacionais;
 - b. As autorizações para ligar o ITC rail (Hyrail) á rede de electricidade e água e a eventual passagem dos pilares do sistema pelas ruas nacionais;
 - c. As empresas publicas:
 - i. A ANA de modo a negociar com esta a terra e as propriedades para a implementação da estação e os contratos de fornecimento de serviços para o transporte local de mercadorias transportadas por carga aérea;
 - ii. As empresas que gerem a água da Barragem do Alqueva, bem como das outras barragens acessórias na negociação do fornecimento de água para o ITC rail (Hyrail);
 - iii. A EDP ou a REN para a ligação e fornecimento de electricidade da futura *Hyrail Europe, S.A.* á rede pública e municipal de electricidade.
6. Efectuar todos os seus esforços para que nos ajudem a negociar com as entidades privadas a implantação do ITC rail (Hyrail), nomeadamente:
- a. Rendas, por um período longo, com os donos privados da terra para a implementação e construção dos pilares e de outros sistemas anexos do ITC rail (Hyrail);
 - b. Com empresas terceiras como empresas de construção civil e outros fornecedores de modo a conseguirmos implementar o ITC rail (Hyrail) e conseguirmos com estes preços razoáveis no fornecimento dos seus serviços.

A segunda outorgante compromete-se a:

- 1. Num período de três meses a constituir a Hyrail Europe, S.A. com a sede em Moura tendo como sócios a Interstate Traveller Company, LLC e outros parceiros que irão incluir empresas portuguesas;
- 2. Nesse período estes irão conseguir ter fundos para financiar pelo menos 50% do ITC rail (Hyrail) se estes não conseguirem maneira de obter o dinheiro na totalidade estes irão financiar-se nos bancos locais os restantes 50% do investimento.
- 3. Num período de seis meses eles irão:
 - a. Efectuar os estudos para implantar os percursos/rotas do ITC rail (Hyrail);
 - b. Construir as cinco estações (Barragem do Alqueva, Cidade Moura, Cidade da Vidigueira, Aeroporto de Beja e Cidade de Beja) e irão negociar e concluir os contratos para esse efeito;
 - c. Efectuar todos os estudos e negociar e concluir todos os contratos para a construção das fábricas nas três cidades para começar a implantar o ITC rail (Hyrail) no terreno.
- 4. Efectuar todos os esforços para que nesses seis meses haja o maior possível de incorporação nacional de fornecedores na implantação desse sistema;
- 5. Apresentar estudos nacionais viáveis para a implementação das próximas fases do ITC rail (Hyrail).



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Quando o investimento estiver estabelecido a companhia que promove o investimento compromete-se a:

- a. A pagar **50%** do total arrecadado pela linha ITC rail (Hyrail) a operar na região das quatro câmaras parceiras e este será pago por transferências directas em cinco partes iguais, de **10%** para cada uma, e pago às Câmara Municipal de Moura, Câmara Municipal de Vidigueira, Câmara Municipal de Beja, Câmara Municipal de Serpa e a Empresa que gerir o Aeroporto de Beja, e estes pagamentos começarão a ser distribuídos no 2.º ano em que o sistema do ITC rail (Hyrail) iniciar as operações;
- b. Estes pagamentos serão pagos segundo este acordo mas diminuídos de todos os impostos que sobre estes caíam e que são acordados entre estas cinco entidades e o estado central português.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo entre as Câmaras Municipais de Moura, Beja, Serpa e Vidigueira e a Interstate Traveller Company, LLC. e outras terceiras sociedades (que irão fundar a Hyrail Europe, S.A).

7 - Apreciação e votação da proposta de Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Aquáticos, no âmbito do Regulamento do Movimento Associativo, relativo às “Férias Jovens/2009”.

Em execução do artº.4º. do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – Programa E – Protocolos Específicos, foi presente a proposta nº.25/CM/2009 de celebração de um Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Aquáticos, nos seguintes termos:

PROTOCOLO

Entre:

1º Outorgante:

Município de Vidigueira, com sede na Praça da República em Vidigueira, NIF 501143734, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Manuel Luís da Rosa Narra.

2º Outorgante:

CDAV – Clube de Desportos Aquáticos de Vidigueira, Associação sem fins lucrativos, com sede na E.N. 258 – Piscinas Municipais – Loja 2 em Vidigueira, NIF 506738590, representado por Manuel José Trinca Carapinha, na qualidade de Presidente da Direcção.

Este protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Constitui objecto do presente protocolo a colaboração de pessoal desta Associação no funcionamento das Piscinas Municipais de Vidigueira e nas Férias Jovens, durante o período de verão;

Cláusula 2ª



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Vidigueira, pelos serviços das Piscinas Municipais e do Desportos, definirá todas as tarefas a desenvolver pelos colaboradores;

Cláusula 3ª

O CDAV – Clube de Desportos Aquáticos de Vidigueira, compromete-se a ceder o seguinte pessoal:

- 2 (dois) Assistentes Operacionais;
- 1 (um) Monitor Educação Física;

Cláusula 4ª

O Município de Vidigueira, atribuirá ao CDAV uma verba no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), com o seguinte plano de pagamentos:

Valor	Data
2.500,00 €	até 25 de Julho/09
3.000,00 €	até 25 de Agosto/09
3.000,00 €	até 25 de Setembro/09

na forma de subsídio financeiro, para fazer face às despesas com os colaboradores;

Cláusula 4ª

O presente protocolo terá início a 01 de Julho/2009 e termo a 30 de Setembro/2009;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Aquáticos, no âmbito do Regulamento do Movimento Associativo, relativo às “Férias Jovens/2009”.

8 - Apreciação e votação da proposta de Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Aquáticos, no âmbito do Regulamento do Movimento Associativo, relativo a Estágios Profissionais.

Em execução do artº.4º. do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – Programa E – Protocolos Específicos, foi presente a proposta nº.25/CM/2009 de celebração de um Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Aquáticos, nos seguintes termos:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando o artº. 4º. do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – Programa E – Protocolos Específicos;

Considerando as competência previstas no nº. 4, do artº. 64º. da L.A.L., celebra-se o presente acordo de colaboração ente:

O Município de Vidigueira/Câmara Municipal, representado pelo Presidente da Câmara, Manuel Luis da Rosa Narra , contribuinte fiscal nº. 501 143 734;

E



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Clube de Desportos Aquáticos, representado pelo Presidente da Direcção, Manuel José Trinca Carapinha, contribuinte fiscal nº.506 738 590 .

Cláusula 1ª.

Constitui objecto do presente protocolo a colaboração de pessoal no Programa “Vidigueira Viva” da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª.

O Clube de Desportos Aquáticos candidata ao programa Estágios Profissionais do IEFP, 5 estágios distribuídos pelas seguintes áreas:

3 – Sistemas de informação

1 – Contabilidade

1 - Fotografia

Cláusula 3ª.

A orientação metodológica será assegurada pela Câmara Municipal, a qual definirão o conteúdo e a forma de execução do trabalho.

Cláusula 4ª.

O Clube de Desportos Aquáticos assegura a coordenação técnica e executiva do processo estágios profissionais.

Cláusula 5ª.

A Câmara Municipal comparticipará o pagamento aos estagiários na parte não financiada pelo IEFP e transferirá mensalmente a verba correspondente, no valor de 1 492, 48 euros.

Cláusula 6ª.

O protocolo inicia-se em 1 de Julho de 2009 e tem a validade de um ano com possibilidade de renovação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Aquáticos, no âmbito do Regulamento do Movimento Associativo, relativo a Estágios Profissionais.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

9 - Apreciação e votação da proposta de adesão como sócio colectivo da Casa do Alentejo em Toronto.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma carta datada de 30 de Maio de 2009 da Casa do Alentejo em Toronto, solicitando a adesão do Município de Vidigueira como sócio colectivo daquela entidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, associar-se na Casa do Alentejo com uma quotização anual de 500 euros.

10 - Pedido de apoio.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o ofício n.º.16/NAV/09, datado de 09/06/2009 do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Beja, solicitando apoio financeiro para o seu normal funcionamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão tendo em conta que está a ser desenvolvido um projecto naquela área pela Câmara Municipal de Vidigueira em parceria com a Guarda Nacional Republicana local.

11 - Bolsas de Estudo.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma carta datada de 2 de Junho de 2009, de Maria João Ramalho Sesinando que frequenta a Escola Superior de Saúde Jean Piaget Algarve, solicitando que seja aceite o seu pedido para concessão de Bolsa de Estudo no ano lectivo de 2008/2009, dado que por lapso não tratou, dentro do prazo, de todo o processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido a título excepcional.

12 - Prolongamentos de horário.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento n.º.279/STL de **João Pedro Rosa de Matos Pereira** solicitando de acordo com o estabelecido no n.º.1, do art.º.4.º do Regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestações de serviço do concelho de Vidigueira, licença para prolongamento de horário das 2h às 4h ao estabelecimento “Snack-Bar 31” sito na Estrada de Cuba, 31 em Vidigueira, no dia 5 de Julho de 2009, para a realização de uma festa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário até às 4h **sem licença especial de ruído.**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento n.º.282/STL de **Luís Miguel Cristo Negas** solicitando de acordo com o estabelecido no n.º.1, do art.º.4.º do Regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestações de serviço do concelho de Vidigueira, licença para prolongamento de horário ao estabelecimento de “Snack-Bar 76”, Terreiro de S. Pedro, 1 em Vidigueira, das 2h às 4h, no dia 12 de Julho de 2009, para a realização de Karaoke.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

13 - Obras Particulares.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento n.º296/DOUA/Proc.º. n.º.P/160/09 de **Manuel Sebastião Martins Coelho**, residente em Selmes, pretendendo nos termos do art.º.14.º do Decreto – Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º. 60/2007, de 04/09, informação prévia sobre a instalação de vedação em rede e com postes em madeira, no prédio rústico art.º.10 da secção N da freguesia de Selmes.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, devendo a vedação ser implantada a 5m do eixo da E.M. 521, de acordo com o artigo 60.º do Regulamento Geral de Estradas e Caminhos Municipais.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento n.º.322/DOUA/Proc.º. P/175/09 de **Joaquim Borges Aires**, residente em Lisboa, pretendendo nos termos do art.º.14.º do Decreto – Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º. 60/2007, de 04/09, informação prévia sobre ampliação de edifício em 1.º andar, no prédio urbano situado na Rua Abaixo, 41 em Pedrógão do Alentejo.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, por não se enquadrar nos artigos 39.º e 40.º do Plano Director Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento n.º356/DOUA/Proc.º.n.º.O/199/09 de **Manuel Inácio Quarenta Barradas**, residente em Pedrógão do Alentejo, solicitando nos termos do n.º.2 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º.60/2007, de 04/09 a aprovação do projecto de substituição de cobertura e alteração do alçado principal com elevação da cêrcea em 60cm, do edifício situado na Rua João Cândido dos Reis, 6 em Pedrógão do Alentejo.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de substituição de cobertura e alteração do alçado principal.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento n.º.307/DOUA/Proc.º. n.º.O/167/09 de **Maria Manuel Cardo Ramalho Gantes**, residente em Vidigueira, solicitando nos termos do n.º.2 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º60/2007, de 04/09, a aprovação do projecto de substituição de cobertura e remodelação de edifício de habitação sito na Rua da Hortinha, 13 em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, devendo a requerente apresentar no



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prazo de seis meses a contar da data da notificação os projectos das engenharias da especialidade, conforme nº.4 do artigo 20º. do Decreto Lei nº.555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei nº.60/2007, de 04 de Setembro.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento nº.301/DOUA/Procº. nº.O/166/09 de **Fábio Manuel Vaz Pereira**, residente em Vila de Frades, solicitando nos termos do artigo 9º. do Decreto – Lei nº.555/99, de 16/12, na redacção da Lei nº60/2007, de 04/09, a aprovação do projecto de alteração ao edifício de habitação sito na Rua da Apariça, 7 em Vila de Frades.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alteração.

VI - Aditamento à Ordem de Trabalhos.

Nos termos do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos os assuntos seguintes, sobre os quais foi reconhecida a urgência na deliberação:

1 – Abertura das propostas para os exclusivos da Feira de Julho de 2009.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas dos exclusivos da Feira de Julho de 2009:

- De Francisco Manuel Rosa Bicho, divertimento de uma Pista “Troll Lusitano”, propondo o valor de 90,00€ (noventa euros);
- De Diamantino José Maldonado, divertimento de Pista de Automóveis para Adultos, propondo o valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas.

2 - Pessoal.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento nº.854, datado de 24 de Junho de 2009 de **António José do Alpendre Carrasco** solicitando licença sem remuneração, pelo período compreendido entre 15 de Julho de 2009 e 15 de Julho de 2019, ao abrigo do nº.1, do artº. 234º. da Lei nº.59/2008, de 11 de Setembro, por motivos da sua vida pessoal.

De acordo com a informação da Secção de Pessoal a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. Mais foi deliberado enviar cópia da referida informação ao requerente.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento n.º.855, datado de 24 de Junho de 2009 de **Maria Manuela Rocha Carrasco** solicitando licença sem remuneração, pelo período compreendido entre 15 de Julho de 2009 e 15 de Julho de 2019, ao abrigo do n.º.1, do art.º. 234.º da Lei n.º.59/2008, de 11 de Setembro, por motivos da sua vida pessoal.

De acordo com a informação da Secção de Pessoal a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. Mais foi deliberado enviar cópia da referida informação à requerente.

3 - Obras Particulares.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento n.º.1805/DOUA/Proc.º. n.º.O/245/07 de **António do Cabo Graça Charrua**, residente em Pedrógão do Alentejo, solicitando a aprovação do projecto de remodelação de edifício de estabelecimento de bebidas e restauração, sito na Praça da República, n.º.13 em Pedrógão do Alentejo.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de remodelação.

No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 6 de Maio de 2009 e ultrapassados os condicionalismos, foi novamente presente o **Processo n.º.O/127/09 da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Frades**, para aprovação do projecto de arquitectura e especialidades referente à construção de um lar de idosos no Loteamento do Poço da Figueira, lote 34 em Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos.

4 - Obras Municipais

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o ofício datado de 17/06/2009 da empresa MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A, solicitando o cancelamento das seguintes Garantias Bancária, bem como a libertação dos valores retidos (92.211,76€), referente à empreitada de “Execução da Rede de Águas e Arruamentos de Vidigueira”:

- n.º. 125-02-0155626, sobre o Banco BCP, no valor de 191.775,03€;
- n.º. 125-02-0344307, sobre o Banco BCP, no valor de 85.318,75€;
- n.º.01/255/85970, sobre o Banco BPI, no valor de 49.879,79€;
- n.º.02/060/92025, sobre o Banco n.º.BPI, no valor de 75.000,00€;
- n.º.125-02-0431249, sobre o Banco BCP, no valor de 5.500,00€.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento das garantias bancárias e à libertação dos valores retidos.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

VII - Intervenção ao Público.

Terminada a ordem de trabalhos e não havendo público presente, não foi cumprido o artº. 10º. do Regimento.

VIII- Aprovação das deliberações em minuta.

Nos termos do nº.3 do artº. 92º., da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, todas as deliberações, tomadas nesta reunião.

IX - Encerramento.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques, designada para o efeito, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,